



Emenda Ativa 001/2021

Acrescenta dispositivo ao projeto de Lei 004/2021, do poder executivo, que se refere a “Institui no âmbito da Secretaria da Saúde o Incentivo Financeiro por Desempenho.” .

Proposta: Acrescentar ao artigo 7.º no seu inciso 2.º do PL 004 o seguinte:

Onde se lê:

Art. 1. ....

Art. 7.º - ....

Inciso 2.º - Os Agentes Comunitários de Saúde somente terão direito ao benefício por produtividade, mediante o cumprimento das metas estabelecidas, mensalmente, pela Secretaria de Saúde.

Passa a lê:

Art. 1. ...

Art. – 7.º- ....

Inciso 2.º - Os Agentes Comunitários de Saúde somente terão direito ao benefício por produtividade, mediante o cumprimento das metas estabelecidas, mensalmente, pela Secretária de saúde, não haverá punição ou falta de pagamento aos membros da equipe que não cumprirem com as metas dos indicadores do Previna Brasil por falta de equipamento ou ferramenta de trabalho.

Art. 2.º - Que seja acrescentado ao artigo 9.º o parágrafo segundo.

Art. 9.º ...

Parágrafo – Primeiro ...

Parágrafo – Segundo – que seja assegurado o pagamento retroativo do Incentivo desde do mês Janeiro de 2021, de forma gradual.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



Art. 3.º. Esta Emenda entrará vigor após a sua aprovação, incorporação ao projeto e posterior sanção pelo poder executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capoeiras, 21 de junho de 2021.

Maria Zeneide Araújo dos Santos  
 [Signature]  
 [Signature]  
 Antônio Ferreira Junior  
 Dora dos Santos dos Santos  
 [Signature]  
 Manoel Carlos de Jesus  
 Erco Barbosa Calado  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 Geraldo Soares de Barros



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/31-20230221143443.pdf>  
 assinado por: idUser: 83